

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

## I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 05/2018, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rett Sebrian, que dá denominação a Próprio Municipal "Campo de Futebol Society – Abílio Damini".

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/02/2018, sob nº 028/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 07/02/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

## **II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 05/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.

Francisco de Souza Relator



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

**Projeto de Lei nº 05/2018**, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rett Sebrian, que dá denominação a Próprio Municipal "Campo de Futebol Society – Abílio Damini".

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 05/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.

Sebastião José Monteiro

Presidente

Christina Amaro Pereira

Revisora